



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Instaura Sindicância Administrativa  
Investigatória e designa Servidores  
Sindicantes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o art. 244, inciso IV, da Lei Delegada nº 180, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP e o art. 29, *caput*, e inciso X, do Decreto de nº 45.750, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar possíveis irregularidades nos materiais fornecidos, por meio do Contrato nº 14/2011, celebrado com a pessoa jurídica TVM Tecnologia LTDA.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para encarregarem-se dos trabalhos até a conclusão final:

- I – Geraldo Eustáquio Gonçalves – Masp 350.056-8
- II – Gustavo Martins Vieira Rocha - Masp 1.178.133-3; e
- III – Reinaldo Alves Teixeira – Matrícula 74.445-1

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, podendo, se for o caso, mediante justificativa, haver uma prorrogação por igual período.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica



Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 20 do mês de fevereiro de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

**CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES**  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas